



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0195 - Macaíba-RN, Quarta-feira, 13 de março de 2019.

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 008/2019, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO GASOSO COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 01 À 10M³, AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 07 À 10M³ E ÓXIDO NITROSO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1,5M³ PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES – UPA E SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. A sessão pública dar-se-á no dia 27/03/2019 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 13/03/2019. Pregoeiro/PM.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 009/2019, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GARAFÃO DE 20 LITROS, COPOS COM 200 ML – CAIXA COM 48 UNIDADES E GELO PACOTE COM 05 KILO). A sessão pública dar-se-á no dia 27/03/2019 às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br/servicos/licitacoes ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 13/03/2019. Pregoeiro/PM.

CHAMADAS

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2017, a se fazerem presentes a SME das 08h30min às 13h, portando todos os documentos exigidos no edital 001/2017. Conforme Item 12.4 o(a) candidato(a) convocado(a) desta Seleção Pública Simplificada que não atender, o prazo de 48hrs a partir da data de publicação desta convocação, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção, informações (84) 3271-6582. Segue relacionados abaixo:

Pedagogo – 46ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
666	Radimilla Raquel Campos da Silva	256º
323	Francisca Rodrigues da Silva	257º
1293	Gelza Elias Barros	258º

Domingos Sávio Silva de Oliveira
Secretário de Educação

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2017, a se fazerem presentes a SME das 08h30min às 13h, portando todos os documentos exigidos no edital 001/2017.

Conforme Item 12.4 o(a) candidato(a) convocado(a) desta Seleção Pública Simplificada que não atender, o prazo de 48hrs a partir da data de publicação desta convocação, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção, informações (84) 3271-6582. Segue relacionados abaixo:

Português – 28ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1159	Maria Janeide de Araújo Silva	36º
1001	José Lucas da Silva	37º

Ciências – 17ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
620	Gabriel Moreira Benicá	19º
1738	Thulianne Lopes de Souza	20º
1301	Maria Rozangela Alves	21º

Inglês – 17ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1975	Manoel Barbosa da Silva Neto	23º

História – 11ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
2026	Saul Estevam Fernandes	12º

Educação física – 21ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
2	Rafael Gomes Leonardo	35º
1673	Danielly Daiany da Silva	36º

Domingos Sávio Silva de Oliveira
Secretário de Educação

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

RECORRENTE: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADO
RECORRIDO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, ainda,

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Administração e Finanças, tendo como condão o relatório da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais – CPAIC decidiu pela rescisão do contrato mantido entre o Município e o Instituto Consulpam Consultoria Público-Privado que tem como objeto consultoria, organização e execução do Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO que o Instituto Consulpam Consultoria Público-Privado, interpôs recurso administrativo em face da decisão administrativa acima mencionada.

CONSIDERANDO que, num primeiro momento, o Secretário de Administração e Finanças optou por manter em sua inteireza a decisão combatida, enviando os autos a esse Gabinete.

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município manifestou-se nos autos quando concluiu que o julgado administrativo não é merecedor de reforma, devendo, simplesmente, adotar pequenos reparos na redação do texto atinente a aplicação de sanção de suspensão de contratar com o Poder Público Municipal.

CONSIDERANDO, finalmente, a competência atribuída ao Prefeito Municipal – autoridade máxima municipal – de atuar nos atos que exigem duplo grau de jurisdição na haste administrativa.

DECIDE

I - Não acatamento das razões de ilegitimidade do Secretário Municipal de Administração e Finanças trazidas em sede de preliminar arguida pelo Recorrente.

II – No mérito, pela manutenção da decisão que determinou a rescisão do contrato mantido entre Município e o Instituto Consulpam Consultoria Público-Privado que tem como objeto consultoria, organização e execução do concurso público municipal.

III – Que seja procedido reparo na redação da aplicação

ção da sanção de suspensão do Instituto Consulpam de contratar com o Poder Público, devendo assim prevalecer: “APLICAR AO INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, SANÇÃO DE SUSPENSÃO DE 01 (UM) ANO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA”

Adotem-se todas as medidas necessárias cabíveis, para o fiel cumprimento da presente decisão.

Que sejam realizadas as publicações e notificações de praxe.

Macaíba – RN, 13 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato destinado a execução dos SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE CAPOEIRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, por mais 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 012/2018. Modalidade: Tomada de Preços. Fernando Cunha Lima Bezerra - P/Contratante. Rodrigo Botelho de Sales - P/Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI. Objeto: Adequação com o acréscimo de quantitativos ao contrato destinado a execução dos SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 011/2018. Modalidade: Tomada de Preços. Fernando Cunha Lima Bezerra - P/Contratante. Rodrigo Botelho de Sales. P/Contratado.

LEI

LEI Nº 1.991/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica denominada de Praça Pública Raimunda Pinheiro de Medeiros, à Praça Pública que está em construção, situada na Rua Potengi, no Bairro Alfredo Mesquita, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2o – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 13 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA 099/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os poderes que lhe são atribuídos no artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN,

CONSIDERANDO o que é preceituado no Art. 28 da Lei 1.695/2014, tendo em vista a necessidade de participação dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo municipais na gestão e fiscalização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo nominados para integrarem o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, composto por servidores escolhidos entre representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, dos Segurados Ativos e Inativos e representantes do Sindicato, para o biênio 2019/2021, conforme artigo Art. 28 da Lei 1695/14:

Conselho Administrativo do MacaíbaPREV - 2019/2021

		Nome	Membro
1	Representantes do Poder Executivo	Daniela Araújo de Maria Souza	Titular
2		José Wilson Ferreira da Silva	Suplente
3	Representantes dos Segurados Ativos/Poder Executivo	Abimael Freire Rodrigues	Titular
4		Henrique Leonardo da M. Dantas	Suplente
5		Geovane Arruda da Silva	Titular
6		Marluce Feitosa da Silva	Suplente
7	Representantes dos Segurados Inativos	Marinalva Varela Pereira	Titular
8		Josefa Marlene Dantas	Suplente
9	Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	José de Alcântara Ramos Neto	Titular
10		José Wilson de Araújo	Suplente
11	Representantes do Poder Legislativo	Gessy Bezerra de Araújo	Titular
12		Pedro Ranzéis Alves de Medeiros	Suplente
13	Representantes dos Segurados Ativos/Poder Legislativo	Marise Galdino Torres	Titular
14		Francineide Aguiar de Carvalho	Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba/RN, 12 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Republicada por incorreção

PORTARIA 100/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Esta-

do do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os poderes que lhe são atribuídos no artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN,

CONSIDERANDO o que é preceituado no Art. 30 da Lei 1.695/2014, tendo em vista a necessidade de participação dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo municipais na gestão e fiscalização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo nominados para integrarem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, composto por servidores escolhidos entre representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, dos Segurados Ativos e Inativos e representantes do Sindicato, para o biênio 2019/2021, conforme artigo Art. 30 da Lei 1695/14:

Conselho Fiscal do MacaíbaPREV - 2019/2021

		Nome	Membro
1	Representantes dos Segurados Ativos/Poder Executivo	Francisco de Assis Vieira do Nascimento	Titular
2		Gilvan Guedes Bandeira	Suplente
3		Jocelino Nascimento Mendes	Titular
4		Abelardo Lourenço de Lima	Suplente
5	Representantes dos Segurados Ativos/Poder Legislativo	Marcileide Pereira dos Santos	Titular
6		Venício Francelino Soares	Suplente
7	Representantes dos Segurados Inativos	Rosa Sales de Brito Lima	Titular
8		Maria Janeide Alcântara da Silva	Suplente
9	Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Adriana Lima de Araújo	Titular
10		Francisco Felisberto da Silva	Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba/RN, 12 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 004/2019 - GS.

REVOGAR A PORTARIA Nº 01/2019, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se aí, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.
 II-Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;
 III-Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;
 IV-Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
 V- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
 VI-Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
 VII-Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
 VIII-Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora GILMARA VIANA PIRES CARVALHO, matrícula Nº 96377, como Fiscal Titular e ROSIDAN ARAÚJO NOBRE, matrícula nº 98531, como Fiscal Substituta do Contrato vinculado ao Pregão Nº 077/2018 celebrado com a empresa B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ 17.191.579/0001-10 para a prestação de serviço de Mão de Obra para Manutenção, Conservação e Limpeza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 13 de Março de 2019.

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 005/2019 - GS.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem

manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se aí, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.
 II- Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;
 III-Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;
 IV- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
 V- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
 VI-Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
 VII-Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
 VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor SÉRGIO RICARDO DE MEDEIROS SIQUEIRA, matrícula Nº 76538, como Fiscal Titular e GETÚLIO FERNANDO DA SILVA LEAL, matrícula nº 75140, como Fiscal Substituta do Contrato vinculado ao Pregão Nº 089/2018 celebrado com a empresa TECHPROL COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIREI - EPP. CNPJ 20.399.316/0001-05 para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com e sem substituição de Peças de equipamentos Odontológicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 13 de março de 2019.

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TERMOS

PROCESSO DE DESPESA Nº. 5.490/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2019.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS COM TONALIZADOR (TINTA EM PÓ PARA IMPRESSORAS A LASER E FOTOCOPIADORAS – TONER), E,

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CILINDRO FOTOCONDUTOR (COMPONENTES DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E EM OUTROS SISTEMAS QUE TRABALHAM COM IMAGENS), PARA IMPRESSORAS DESTINADAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM MACAÍBA/RN, UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ESF'S – ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE LUIZ ANTONIO FONSECA SANTOS, CENTRO DE ENDEMIAS, CAP'S II (CENTRO DE PSICOSSOCIAL), CAP'S AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS), CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E CENTRAL DE MARCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

AT GONDIM DE ALMEIDA ME - CNPJ: 07.276.398/0001-32, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 12,900, 02 - R\$ 19,900, 03 - R\$ 19,900, 04 - R\$ 12,900, 05 - R\$ 12,900, 06 - R\$ 14,000, 07 - R\$ 28,000
 CREMILSON SILVA FILHO 59560380478 - CNPJ: 24.376.786/0001-04, saiu vencedora nos itens: 08 - R\$ 35,000, 09 - R\$ 40,000

Encaminho o processo a Secretária Municipal de Saúde para deliberação superior.

Macaíba/RN, 13 de Março de 2019.

Ilana Chiarelli de A. Albuquerque
Pregoeira / PMM

PROCESSO DE DESPESA Nº. 5.090/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2019.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS COM TONALIZADOR (TINTA EM PÓ PARA IMPRESSORAS A LASER E FOTOCOPIADORAS – TONER), E, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CILINDRO FOTOCONDUTOR (COMPONENTES DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E EM OUTROS SISTEMAS QUE TRABALHAM COM IMAGENS), PARA IMPRESSORAS DESTINADAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM MACAÍBA/RN, UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ESF'S – ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE LUIZ ANTONIO FONSECA SANTOS, CENTRO DE ENDEMIAS, CAP'S II (CENTRO

DE PSICOSSOCIAL), CAP'S AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS), CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E CENTRAL DE MARCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os

autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

AT GONDIM DE ALMEIDA ME - CNPJ: 07.276.398/0001-32, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 12,900, 02 - R\$ 19,900, 03 - R\$ 19,900, 04 - R\$ 12,900, 05 - R\$ 12,900, 06 - R\$ 14,000, 07 - R\$ 28,000.

CREMILSON SILVA FILHO 59560380478 - CNPJ: 24.376.786/0001-04, saiu vencedora nos itens: 08 - R\$ 35,000, 09 - R\$ 40,000

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada

para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 13 de Março de 2019.

Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Macaíba

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba. Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN
Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO, NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Antônio França Sobrinho

Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br